



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Ilmo Sr. Prefeito Municipal
JONAS CALVI
ENCANTADO/RS

Com fins de atender ao maior interesse público e com base no Artigo 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, solicitamos a viabilidade de contratação das empresas **BELVEDERE ENCANTADO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 45.102.915/0001-46, situada à Estrada Linha Chiquinha, nº 500, Interior do município de Encantado/RS, e **19.645.160 DAIANE GOTARDI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.645.160/0001-16, situada à Rua Júlio de Castilhos, nº 1805, bairro Centro do município de Encantado/RS, para locação de espaço para realização de confraternização e integração entre os grupos de crianças, adolescentes e mulheres participantes do Programa de Atendimento Integral as Famílias (PAIF) com encontros realizados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme especificações, quantitativos e valores a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO:	QUANT	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Locação de espaço com Café Colonial, com "Oficina do Grostoli" para integração e confraternização entre as mulheres participantes dos grupos do Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF).	56	Und	R\$ 60,00	R\$ 3.360,00
02	Locação de espaço para integração e confraternização entre o grupo de crianças integrantes do projeto "Briquedoteca", participantes dos grupos do Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF).	01	Diária	R\$ 950,00	R\$ 950,00
				TOTAL	R\$ 4.310,00

A presente aquisição soma o valor total de **R\$ 4.310,00 (quatro mil e trezentos e dez reais)**, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, conforme proposta em anexo, com pagamento em até 20 (vinte) dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente vistada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Jaqueline Beatriz Taborda Sieben. As notas fiscais deverão ser enviadas para o email celic@encantado-rs.com.br ou entregue na Secretaria Municipal. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação: **08.244.2037.2237 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA 3.3.3.90.39.12.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Fica sob responsabilidade da Contratante o deslocamento dos munícipes participantes dos Grupos, compreendendo a saída no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado à Rua Osvaldo Aranha, nº 616, bairro Porto Quinze do município de Encantado/RS até o presente destino, sito para o Item 01 a Estrada Linha Chiquinha, nº 500, Interior do município de Encantado/RS, e para o Item 02 a Rua Júlio de Castilhos, nº 1805, bairro Centro do município de Encantado/RS.

A Contratante deverá indicar, no prazo máximo de dois dias úteis que antecedem a realização do evento, o número de participantes para perfeita adequação do espaço em questão.

Fica dispensado o Contrato com base no Artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021.

A execução do objeto será de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através da servidora municipal, Sra. Eliane Villa, de matrícula nº 2235, respectivamente, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas.

As exigências da Habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

O presente processo preenche os requisitos legais para a Dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, considerando que estão presentes os requisitos legais do art. 72, estando devidamente acompanhado de Termo de Referência, no qual constam informações que identificam o objeto, o preço estimado, a existência de dotação orçamentária, dentre outras especificações.

Jaqueline Beatriz Taborda Sieben
Secretária de Assistência Social e Habitação

Determino que seja encaminhado à Comissão de Licitações para providencias.

Encantado, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 242/2024 - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2024

Aos dezessete dias do mês dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Prefeitura Municipal de Encantado/RS, na sala de reuniões, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para analisar a viabilidade de contratação da empresa **BELVEDERE ENCANTADO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 45.102.915/0001-46, situada à Estrada Linha Chiquinha, nº 500, Interior do município de Encantado/RS, e **19.645.160 DAIANE GOTARDI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.645.160/0001-16, situada à Rua Júlio de Castilhos, nº 1805, bairro Centro do município de Encantado/RS, para locação de espaço para realização de confraternização e integração entre os grupos de crianças, adolescentes e mulheres participantes do Programa de Atendimento Integral as Famílias (PAIF) com encontros realizados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme especificações, quantitativos e valores a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO:	QUANT	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Locação de espaço com Café Colonial, com "Oficina do Grostoli" para integração e confraternização entre as mulheres participantes dos grupos do Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF).	56	Und	R\$ 60,00	R\$ 3.360,00
02	Locação de espaço para integração e confraternização entre o grupo de crianças integrantes do projeto "Briquedoteca", participantes dos grupos do Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF).	01	Diária	R\$ 950,00	R\$ 950,00
				TOTAL	R\$ 4.310,00

A presente aquisição soma o valor total de **R\$ 4.310,00 (quatro mil e trezentos e dez reais)**, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, conforme proposta em anexo, com pagamento em até 20 (vinte) dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente vistada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Jaqueline Beatriz Taborda Sieben. As notas fiscais deverão ser enviadas para o email celic@encantado-rs.com.br ou entregue na Secretaria Municipal. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação: **08.244.2037.2237 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA 3.3.3.90.39.12.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. Fica sob responsabilidade da Contratante o deslocamento dos munícipes participantes dos Grupos, compreendendo a saída no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado à Rua Osvaldo Aranha, nº 616, bairro Porto Quinze do município de Encantado/RS até o presente destino, sito para o Item 01 a Estrada Linha Chiquinha, nº 500, Interior do município de Encantado/RS, e para o Item 02 a Rua Júlio de Castilhos, nº 1805, bairro Centro do município de Encantado/RS. A Contratante deverá indicar, no prazo máximo de dois dias úteis que antecedem a realização do evento, o número de participantes para perfeita adequação do espaço em questão. Fica dispensado o Contrato com base no Artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021. A execução do objeto será de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através da servidora municipal, Sra. Eliane Villa, de matrícula nº 2235, respectivamente, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas. As exigências da Habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto. O presente processo preenche os requisitos legais para a Dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, considerando que estão presentes os requisitos legais do art. 72, estando devidamente acompanhado de Termo de Referência, no



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

qual constam informações que identificam o objeto, o preço estimado, a existência de dotação orçamentária, dentre outras especificações. Decide a Comissão ser favorável, por unanimidade, atendendo ao maior interesse público com base no Artigo 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, a Comissão opina pela contratação da empresa **BELVEDERE ENCANTADO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 45.102.915/0001-46, para o Item 01, e a empresa **19.645.160 DAIANE GOTARDI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.645.160/0001-16, para o Item 02, sendo o valor compatível com o praticado no mercado e pelas razões acima expostas. O presente processo será encaminhado para parecer da Assessoria Jurídica e, sendo o mesmo favorável, será encaminhado para apreciação do Senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

DEISE BUFFON

GABRIEL B. HEROLD

ANA CAROLINE KAUTZMANN

Membro da Comissão de Licitação



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**JONAS CALVI, Prefeito Municipal, do
Município de Encantado, Estado do Rio
Grande do Sul, no Uso de suas atribuições e,**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Licitatório nº 242/2024, Modalidade Dispensa de Licitação nº 143/2024, **ADJUDICANDO** a contratação da empresa **BELVEDERE ENCANTADO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 45.102.915/0001-46, situada à Estrada Linha Chiquinha, nº 500, Interior do município de Encantado/RS, e **19.645.160 DAIANE GOTARDI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.645.160/0001-16, situada à Rua Júlio de Castilhos, nº 1805, bairro Centro do município de Encantado/RS, para locação de espaço para realização de confraternização e integração entre os grupos de crianças, adolescentes e mulheres participantes do Programa de Atendimento Integral as Famílias (PAIF) com encontros realizados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme especificações, quantitativos e valores a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO:	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Locação de espaço com Café Colonial, com "Oficina do Grostoli" para integração e confraternização entre as mulheres participantes dos grupos do Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF).	56	Und	R\$ 60,00	R\$ 3.360,00
02	Locação de espaço para integração e confraternização entre o grupo de crianças integrantes do projeto "Briquedoteca", participantes dos grupos do Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF).	01	Diária	R\$ 950,00	R\$ 950,00
				TOTAL	R\$ 4.310,00

A presente aquisição soma o valor total de **R\$ 4.310,00 (quatro mil e trezentos e dez reais)**, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, conforme proposta em anexo, com pagamento em até 20 (vinte) dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente vistada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Jaqueline Beatriz Taborda Sieben. As notas fiscais deverão ser enviadas para o email celic@encantado-rs.com.br ou entregue na Secretaria Municipal. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação: **08.244.2037.2237 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA 3.3.3.90.39.12.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. Fica sob responsabilidade da Contratante o deslocamento dos munícipes participantes dos Grupos, compreendendo a saída no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado à Rua Osvaldo Aranha, nº 616, bairro Porto Quinze do município de Encantado/RS até o presente destino, sito para o Item 01 a Estrada Linha Chiquinha, nº 500, Interior do município de Encantado/RS, e para o Item 02 a Rua Júlio de Castilhos, nº 1805, bairro Centro do município de Encantado/RS. A Contratante deverá indicar, no prazo máximo de dois dias úteis que antecedem a realização do evento, o número de participantes para perfeita adequação do espaço em questão. Fica dispensado o Contrato com base no Artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTADO, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2024.

JONAS CALVI



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Prefeito Municipal